



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.545, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989

CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO DOS IMPOSTOS
PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DO ISSQN, IN
CLUSIVE TAXAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a con-
ceder através de Decreto, desconto de até 30% (trinta por cento) aos
contribuintes que quitarem seus débitos relativos aos Impostos Pre-
dial e Territorial Urbano e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer
Natureza, inclusive Taxas, até 31 de março de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 22 de fevereiro
de 1989.

Arnaldo Pereira Caldeira

Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa

Secretária